



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP**

---

Processo Seletivo 1º/2024 – Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio  
(Modalidade EJA) - **Campus São Paulo**

**RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL DE INTERESSE**

**3ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

Considerando o Edital IFSP Nº 620, de 04 de dezembro de 2023, após a Manifestação Presencial de Interesse nas vagas – que ocorreu de 15 a 16/02/2024 - e seguindo os critérios de ocupação das vagas, os candidatos listados no **ANEXO II** estão convocados para efetuar a matrícula nos dias **20/02/2024 a 22/02/2024, de forma presencial, no Campus São Paulo** conforme horário constante na tabela:

SÃO PAULO	<a href="https://spo.ifsp.edu.br/">https://spo.ifsp.edu.br/</a>	Rua Pedro Vicente, 625, Canindé - São Paulo/SP. CEP 01109-010	08h00 às 19h00	<a href="mailto:cre@ifsp.edu.br">cre@ifsp.edu.br</a>
-----------	---	---	----------------	--

Os documentos necessários para efetivar a matrícula também estão listados a seguir e devem ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas de originais para conferência.

Será permitida a matrícula por procuração para candidatos maiores de idade, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento no momento da matrícula.

Somente serão aceitas as matrículas dos candidatos que entregarem todos os documentos exigidos e que atenderem aos pré-requisitos constantes no Edital, de acordo com o curso escolhido e a opção de inscrição.

A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

A ausência do candidato convocado, ao endereço destinado, na data e horário da matrícula, será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

Cabe dedicar, ainda, atenção ao disposto na versão integral do edital, disponível no endereço eletrônico: <https://www.ifsp.edu.br/component/content/article/17-ultimas-noticias/4167-ifsp-lancaedital-para-ingresso-nos-cursos-eja-no-1-semester-de-2024>

São Paulo, 20 de fevereiro de 2024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP**

---

**DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

**ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (EJA)**

**AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS (Todos os candidatos)**

- a. Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental pelo ENCCEJA;
- b. Documento de identidade oficial com foto e número de CPF (RG, carteira de habilitação);
- c. Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d. Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos); e. Uma foto 3x4 recente;
- f. Comprovante de endereço atualizado;
- g. Certidão de quitação eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

**A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.**

**OBSERVAÇÕES:**

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Fundamental devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Fundamental, posteriormente;
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- Os documentos dos itens a) a f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;
- O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Quando for realizada pelo candidato a declaração do item (g), os servidores da comissão de matrícula dos campus deverão realizar a consulta: “Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE)”.

Somente após a consulta a esses sites, a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

### **VAGAS RESERVADAS - Lei n.º 12.711/2012: COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE**

Cursos Integrados EJA - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em instituição pública de ensino.

**Observação:** no caso do ENCCEJA, o candidato deverá entregar uma declaração de próprio punho declarando que não cursou nenhuma série/ano do Ensino Fundamental em instituição Privada de Ensino, conforme texto abaixo:

“DECLARO, sob as penas da lei que não cursei nenhuma série/ano do Ensino Fundamental em instituição Privada de Ensino, e caso seja identificada alguma informação falsa será aplicada as sanções penais eventualmente cabíveis no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.”

### **COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA POR PESSOA QUE RESIDE NO MESMO DOMICÍLIO MENOR OU IGUAL A R\$1.320,00**

No ato da matrícula, o candidato deverá anexar a cópia do RG e CPF de TODOS os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar que tenha pelo menos 18 anos de idade que moram na mesma residência do candidato, de acordo a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas respectivas atualizações e portarias normativas:

#### TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- a. Contracheques dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2023**;
- b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- d. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f. Extratos bancários dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2023**.

#### ATIVIDADE RURAL:

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d. Extratos bancários dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2023** da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e. Notas fiscais de vendas.

#### APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

- a. Extrato dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2023** do pagamento de benefício;
- b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c. Extratos bancários dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2023**.

#### AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d. Extratos bancários dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2023**.

#### RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- a. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b. Extratos bancários dos meses de setembro, outubro e novembro de 2023;
- c. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos, referente aos meses de **setembro, outubro e novembro de 2023**.

#### DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL:

- a. Cópia da CTPS com a folha de identificação, frente e verso, página do último registro de trabalho e próxima página do registro em branco;
- b. Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

#### OBSERVAÇÕES:

- A renda familiar bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.320,00 mensal será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
  - a. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, setembro, outubro e novembro de 2023.
  - b. Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante, que coabitam no mesmo domicílio.
- Estão excluídos do cálculo da renda bruta por pessoa os valores percebidos a título de:
  - auxílios para alimentação e transporte;
  - diárias e reembolsos de despesas;

- adiantamentos e antecipações;
  - indenizações decorrentes de contratos de seguros;
  - indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
- E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
  - Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
  - Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
  - Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
  - Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
  - Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.
- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.320,00 tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.
  - Poderão ser solicitados, além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda dos candidatos.

#### **PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD:**

Para o candidato com deficiência, além dos documentos anteriores, se faz obrigatório a apresentação do Laudo Médico original, com data de emissão de no máximo um ano em relação ao período de matrícula, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, sendo emitido por um médico especialista na respectiva enfermidade.

#### **PARA QUILOMBOLA - Q:**

Na matrícula, além dos documentos anteriores, devem ser apresentados os seguintes documentos: certidão de autodefinição da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares; caso não se disponha da certidão da Fundação Cultural Palmares, deverá ser apresentado algum documento oficial que comprove o reconhecimento da comunidade enquanto quilombola em nível estadual. Também é necessário uma autodeclaração da Comunidade Quilombola, que afirme a condição étnica do(a) candidato(a) e assegure seu pertencimento étnico à comunidade. Esta declaração deve ser assinada pelo(a) presidente e/ou coordenador(a) da associação quilombola da comunidade e por outras duas lideranças reconhecidas na comunidade. Na ausência de uma associação quilombola constituída, o documento pode ser assinado por três lideranças reconhecidas na comunidade (conforme especificado no Anexo I deste documento). É importante que a declaração seja preenchida corretamente e assinada. Declarações que não seguirem o modelo estipulado no edital não serão aceitas.

**ANEXO I**

**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA CANDIDATO/A QUILOMBOLA)**

Eu \_\_\_\_\_, cadastrado/a no  
CPF sob o nº \_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_  
residente e domiciliado à (Endereço completo) \_\_\_\_\_  
CEP: Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, autodeclaro para fins de  
inscrição no Processo Seletivo Edital nº \_\_\_\_\_ que sou quilombola e pertencço à  
Comunidade \_\_\_\_\_ (nome da Comunidade quilombola) localizada  
no município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, da Comunidade Quilombola  
\_\_\_\_\_ (nome da Comunidade Quilombola),  
declaram, para fins de inscrição no Processo Seletivo Edital nº \_\_\_\_\_ que o(a)  
candidato/a \_\_\_\_\_ (nome completo),  
cadastrado(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, é quilombola pertencente ao  
Quilombo \_\_\_\_\_ (nome do quilombo ao qual pertence)  
localizado na/no (Endereço completo) \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ no município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ e,  
mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa comunidade.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde o candidato/a  
quilombola mencionado acima é pertencente.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (Informar a Cidade, o Estado e o dia, mês e ano da emissão)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato/a

PRESIDENTE E/OU COORDENADOR/A DA ASSOCIAÇÃO OU LIDERANÇA 1

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

LIDERANÇA 2

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

LIDERANÇA 3

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

<b>3ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO EDITAL N.º 620/2023</b>		
<b>Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio – (Modalidade EJA) - CAMPUS SÃO PAULO</b>		
<b>Nome do candidato</b>	<b>Lista de Convocação</b>	<b>Classificação</b>
Aline Keylla Silva dos Santos	AC	66º
Carolina Pozzi De Abreu	INDEFERIDA – CANDIDATA MENOR DE 18 ANOS	
Edilma Batista	L5	103º
Flavio Fernandes	AC	106º
Georgina Maria Da Cruz	AC	206º
Gisele Bahia De Abreu	L1	67º
Jozaira karla xavier de lira lima	AC	218º
Luciana Ribeiro Prudêncio	L1	105º
Luciene de Souza Santos Lemes	L8	288º
Maria de Fátima de Oliveira	L8	38º
Maria Madalena da Conceição	L4	202º
Milta Santos Cassio de Almeida	L4	118º
Priscila Thaia Ferreira	L8	90º
Rejane bezerra de Souza	L2	6º
Risalva Maria da Conceição Silva	AC	55º
Vanda Lentina Samuel Gando	AC	74º
Victoria oliveira da Silva	L8	78º

São Paulo, 20 de fevereiro de 2024.